

DECRETO Nº-12.653, DE 04 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.070.599,52 (um milhão, setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.070.599,52 (um milhão, setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901101 10010000	842.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	285.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	557.000,00
2022 20 2017 08 244 0134 2497 33903203 10010006	228.599,52	-
2022 20 2017 08 244 0134 2497 33909302 10010006	-	228.599,52
TOTAL	1.070.599,52	1.070.599,52

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010006 = Recursos Ordinários - Portaria nº 991 de 04/04/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA